



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná  
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.681.687/0001-07

---

**DECRETO MUNICIPAL Nº 596/2022**

**Declara Licitação Fracassada e estabelece outras providencias;**

**Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 49 caput. da Lei Federal nº8.666/93 e posteriores alterações.

**Considerando** a legislação vigente em cumprimento a Lei de Licitações e de interesse social, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Equipe de Apoio, atestaram a INABILITAÇÃO das empresas que vieram a cadastrar propostas no referido certame:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar FRACASSADO o procedimento licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022 Processo Nº 190/2022, sendo o objeto “Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada na realização de transporte terrestre rodoviários municipal, intermunicipal e interestadual, para atender a demanda das diversas secretarias deste município de General Carneiro”, pela razão da Inabilitação das empresas que vieram a cadastrar propostas no certame.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 01 de novembro de 2022.

**Joel Ricardo Martins Ferreira**  
Prefeito Municipal